



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Rio Branco – Diretoria do Foro

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2016

Os Juízes de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi e Manoel Simões Pedroga, Diretores dos Foros das Comarcas de Rio Branco e de Bujari, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, § 4º, da LC 221/2010, c/c art. 2º, I, da Resolução 161/2011 do TPADM,

RESOLVEM:

Art. 1º. Os plantões dos finais de semana e feriados abrangerão as Comarcas de Rio Branco e de Bujari, integrantes da primeira circunscrição (art. 24, § 4º, Anexo I, da LC nº 221/2010), nos dias 24,25,28 e 31, a partir das 12 horas, de DEZEMBRO de 2016 e no dia 01 de JANEIRO de 2017.

**JUSTIÇA DE 1º GRAU – SISTEMA DE PLANTÃO EFETIVO
COMARCAS DE RIO BRANCO E DE BUJARI-AC**

JUIZES PLANTONISTAS	DATA	DIA DA SEMANA
DANIEL GUSTAVO BONFIM A. DA SILVA	24-12-2016	SÁBADO (Ponto Facultativo – Véspera de Natal – Decreto Estadual nº 3.046 de 27-12-2011)
LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	25-12-2016	DOMINGO (Feriado-Natal-Lei Federal nº 3.046 e 27-12-2011)
MARCELO BADARÓ DUARTE	28-12-2016	QUARTA-FEIRA (Feriado-aniversário do Município de Rio Branco – Lei Municipal nº 330 de 28-12-1981)
FLÁVIO MARIANO MUNDIM	31-12-2016	SÁBADO (Ponto facultativo a partir das 12h- Decreto Estadual nº 5.039 de 02-01-2013)
JUIZES PLANTONISTAS	DATA	DIA DA SEMANA
LUIZ GUSTAVO ALCADE PINTO	01-01-2017	DOMINGO

Art. 2º. O plantão abrangendo ambas as Comarcas será realizado na Comarca de Rio Branco, oportunidade em que ficará um servidor de sobreaviso, a ser designado pelo Diretor do Foro da Comarca de Bujari, para receber as respectivas ocorrências e remetê-las a unidade plantonista da capital, sem prejuízo de que as delegacias, Ministério Público, partes, advogados defensores públicos, querendo, se dirijam diretamente ao local do plantão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Rio Branco – Diretoria do Foro

Art. 3º. O Plantão Judiciário ocorrerá no período compreendido entre 07h00min às 18h00min em regime de plantão efetivo e 18h00min às 07h00min do dia seguinte, em regime de sobreaviso (art. 1º, § 1º, I, da Resolução n.º 161/2011).

Art. 4º. Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil.

Art. 5º. As alterações nesta escala que importarem alteração ou substituição apenas no Foro de Rio Branco dependerão de ato subscrito apenas pelo Diretor do Foro de Rio Branco.

Art. 6º. O Magistrado que não puder atuar no plantão judiciário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, devendo compensar a ausência assumindo o lugar do último, quando for a vez deste.

Art. 7º. O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão.

Art. 9º. Designar os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários da Comarca da Capital (art. 2º, I, da Resolução nº 161/2011).

OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS	DATA	DIA DA SEMANA
THADEU DA SILVA RAMOS	24-12-2016	SÁBADO (Ponto Facultativo – Véspera de Natal – Decreto Estadual nº 3.046 de 27-12-2011)
NOZEMAR LEITE DE SOUZA	25-12-2016	DOMINGO (Feriado-Natal-Lei Federal nº 3.046 e 27-12-2011)
TAINAH MENDES FONTENELE DA SILVA	28-12-2016	QUARTA-FEIRA (Feriado-aniversário do Município de Rio Branco – Lei Municipal nº 330 de 28-12-1981)
RAIMUNDO ANDRADE DE AGUIAR	31-12-2016	SÁBADO (Ponto facultativo a partir das 12h- Decreto Estadual nº 5.039 de 02-01-2013)
OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS	DATA	DIA DA SEMANA
JORDEISON PEREIRA DE CASTRO	01-01-2017	DOMINGO

Art. 10. Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão, e após exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com a Chefe da Central de Mandados – CEMAN, senhora Zeneide de Souza Lima, via telefone 3228-4470 e 9985-0376.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Rio Branco – Diretoria do Foro

Art. 11. Esta Portaria não abrange os plantões noturnos em dias úteis da Comarca de Bujari.

Publique-se e cumpram-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 29 de novembro de 2016.

Maha Kouzi Manasfi e Manasfi
Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco

Manoel Simões Pedroga
Diretor do Foro da Comarca de Bujari